



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 21/2024

Protocolo 39480 Envio em 21/10/2024 21:42:21

Ao Projeto de Lei nº **036/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 036/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa conceder autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00 (dezessete milhões, setecentos e noventa e dois mil e trezentos reais) ao Orçamento Programa 2024, destinado aos diversos Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas cujas atividades encontram-se discriminadas no art. 1º e classificadas de acordo com o Anexo I do projeto.

O maior volume desse crédito suplementar diz respeito à elaboração da folha de pagamento das competências outubro, novembro, dezembro e 13º Salário 2024 e do cartão alimentação (PAS) dos servidores públicos municipais, além das obrigações tributárias, contributivas e sentenças judiciais.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da fonte de recurso 01 – Tesouro, e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Em decorrência da abertura do crédito em análise, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e do art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Se enquadra ainda, nos termos do artigo 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 036/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de outubro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

